

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Mat. n.º 29.742



República Federativa do Brasil

Estado do Paraná - Comarca de TELÊMACO BORBA

REGISTRO DE IMÓVEIS

Lucio de Castro Ribas

OFICIAL DESIGNADO

LIVRO 2 REGISTRO GERAL

Fls. 001



CNM 085134.2.0029742-60

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUSSG 8V64E KLERD CBV9B**DATA:** 22 (vinte e dois) de abril de 2013 (dois mil e treze).

DESCRIÇÃO: Lote de terreno urbano n.º 01-A (um A) da quadra n.º 97 (noventa e sete), do loteamento denominado Cidade Nova, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a Rua Henrique Dias, numa extensão de 13,00 metros, lado direito fazendo divisa com o lote n.º 01 numa extensão de 19,21 metros, lado esquerdo fazendo divisa com o lote n.º 01-B numa extensão de 18,30 metros e pelo fundo fazendo divisa com o lote n.º 35 numa extensão de 13,03 metros, delimitando desta forma uma área de **257,15 m²** (duzentos e cinquenta e sete metros quadrados e quinze decímetros quadrados).- **PROPRIETÁRIOS:** MUTUO ASSAY, CPF 158.680.529-00, RG 520.249-SSP-PR, e sua esposa MARIA APARECIDA ASSAY, do lar, CPF 942.749.409-34, RG 5.867.070-7 SSP-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Professora Edith Gordan, n.º 712, Centro, nesta cidade.- Imóvel transcrito anteriormente na M. 19.147 do L.º 02 - Registro Geral deste Ofício, e subdividido para esta a requerimento do proprietário, de acordo Alvará de Licença n.º 062/2013, Mapa e Memorial Descritivo devidamente elaborado por Jose Carlos Santos - Eng.º Civil - CREA PR/12.982/D, ART 20131267339.- Protocolo n.º 74.785, prenotado em 19/04/2013.- Eu, Bel. Lucio de Castro Ribas - Oficial Designado.

R. 01 - M. 29.742 - Protocolo n.º 81.303 em 13 de dezembro de 2016.

PENHORA - Por Termo de Penhora expedido pelo Dr. Paulo Fabrício Camargo - M.M. Juiz de Direito da Secretaria da Vara Cível desta Comarca, datado de 13/12/2016, extraído dos Autos n.º 7924-12.2015.8.16.0165.- **EXEQUENTE:** TORRES GROSSE & SIMÃO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob n.º 12.882.401/0001-00, representado por Despertar Imóveis Ltda.- **EXECUTADOS:** MUTUO ASSAY, CPF 158.680.529-00, MARIA APARECIDA ASSAY, CPF 942.749.409-34, FABIANO TIANKI ASSAY, CPF 028.482.389-92, LILIAN NATUKO ASSAY STOCK, CPF 215.370.899-00, ROBERTO STOCK, CPF 242.865.839-53.- Procedo a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, sendo que conforme Auto de Penhora e Depósito, fica como Fiel Depositário Mutuo Assay e Maria Aparecida Assay.- **VALOR DA EXECUÇÃO:** R\$ 83.390,20 (oitenta e três mil trezentos e noventa reais e vinte centavos).- Faz-se a presente para todos os fins legais e de direito, Custas VRC 1.293,60 - R\$ 235,43 - Funrejus recolhido por este Ofício no valor de R\$ 166,78.- Telêmaco Borba, 12 de janeiro de 2016.- Eu, Bel. Jesiane Bertoldi de Castro Ribas - Escrevente Juramentada.

AV. 02 - M. 29.742 - Protocolo n.º 87.326 em 31 de janeiro de 2019.

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Em conformidade com o artigo 14, § 4º do Provimento 39 do Conselho Nacional de Justiça, faz-se a presente para constar **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, em nome de **MARIA APARECIDA ASSAY**, CPF 942.749.409-34, conforme Certidão Positiva de Indisponibilidade de Bens Código do HASH: 35af.6397.a7d5.676b.eef9.3820.ce00.8657.cdbd.a03e, emitida em 31/01/2019, onde consta o
Segue no Verso



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FLS. Vº
001

Continuação da AV.02 – M.29.742

Protocolo nº 201901.3109.00703689-IA-070; Processo nº 00010996220175090671; Nome do Processo: Ação Trabalhista – Rito Sumaríssimo. Emolumentos VRC 630,00 – R\$ 121,59 e Funrejus sobre 25% dos Emolumentos no valor de R\$ 30,39 a serem recolhidos nos termos do Art. 555 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. - Telêmaco Borba, 14 de fevereiro de 2019.- Eu, *[assinatura]* Bel. Alessandro Augusto de Araujo - Agente Delegado.

R. 03 - M. 29.742 - Protocolo n.º 88.907 em 26 de agosto de 2019.

PENHORA - Por Auto de Penhora e Avaliação, lavrado por Oficial de Justiça datado de 07/08/2019, por determinação da M.M. Juíza Titular da Vara do Trabalho desta Comarca Dra. Flavia Daniele Gomes, extraído dos Autos nº 0001099-62.2017.5.09.0071 de Ação de Execução.

- **EXEQUENTE: FABIANA DE OLIVEIRA**, CPF 105.593.609-24. - **EXECUTADOS: M.A ASSAY**

RESTAURANTE – ME, CNPJ 12.998.216/0001-77 e MARIA APARECIDA ASSAY, CPF

942.749.409-34. - Procedo a **PENHORA** de parte ideal correspondente à 50% do imóvel objeto

desta matrícula, sendo que conforme Auto de Penhora e Depósito lavrado em 08/08/2019 por

Oficial de Justiça, fica como Fiel Depositário o Sr. Fabiano Tiaki Assay. - **VALOR DA**

EXECUÇÃO: R\$ 14.690,70 (quatorze mil seiscentos e noventa reais e setenta centavos). - Faz-

se a presente para todos os fins legais e de direito. Emolumentos VRC 580,46 – R\$ 112,03 e

Funrejus no valor de R\$ 29,38, a serem recolhidos nos termos do Art. 555 do Código de Normas

da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. - Telêmaco Borba, 16 de

setembro de 2019. - Eu, *[assinatura]* Bel. Alessandro

Augusto de Araujo - Agente Delegado.

R. 04 - M. 29.742 - Protocolo n.º 91.592 em 25 de agosto de 2020.

PENHORA - Conforme Termo de Penhora lavrado em 06/08/2020, por determinação da M.M.

Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões desta Comarca, extraído dos Autos de

Execução de Alimentos n.º 0007083-90.2010.8.16.0165.- **EXEQUENTE: MARIA PAULA**

ASSAY, CPF 065.492.269-10. - **EXECUTADO: FABIANO TIAKI ASSAY**, CPF 028.482.389-92.

Procedo a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. **VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 7.719,07**

(sete mil, setecentos e dezenove reais e sete centavos). - Emolumentos NIHIL - Funrejus Isento,

conforme Art. 3º, VII, alínea "b", nº 10 da Lei Estadual nº 12.216/1998. - Telêmaco Borba, 08 de

setembro de 2020.- Eu, *[assinatura]* Bel. Alessandro Augusto de Araujo

- Agente Delegado.

Av. 5 - M. 29.742 - Protocolo n.º 97.440 em 29 de junho de 2022.-

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo de

Continua na folha 2

CNM 085134.2.0029742-60

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUSSG 8V64E KLERD CBV9B



República Federativa do Brasil
Estado do Paraná - Comarca de TELÊMACO BORBA

Fls.: 2



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Alessandro Augusto de Araujo

AGENTE DELEGADO



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM 085134.2.0029742-60

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUS5G 8V64E KLERD CBV9B

Cancelamento nº 202206.2415.02213427-TA-820, em data de 24/06/2022, averba-se o Cancelamento da Indisponibilidade, protocolado nº 201901.3109.00703689-IA-070; Processo nº 00010996220175090671, constante no Av.02 desta matrícula. Emissor da Ordem: Vara do Trabalho de Telêmaco Borba/PR. Faz-se a presente averbação para todos os fins legais e de direito. Emolumentos VRC 315,00 - R\$77,49 - Funrejus: R\$19,37, ISS: R\$3,87, FUNDEP: R\$3,87 e Selo Funarpen: R\$5,95 - Telêmaco Borba, 07 de julho de 2022. Selo Digital: 1174V.jvqPC.uZ4a2-CGwcJ.ejyVd. - Eu, Aguiinaldo Venceslau Batista - Escrevente Substituto.

Av. 6 - M. 29.742 - Protocolo n.º 97.441 em 29 de junho de 2022.

TÍTULO: LEVANTAMENTO DE PENHORA - Conforme Decisão prolatada aos 02/09/2021, por determinação da M.M Juíza Anelore Rothenberger Coelho, extraída dos autos ATSum 0001099-62.2017.5.09.0671, da Vara do Trabalho de Telêmaco Borba/PR, averba-se o **LEVANTAMENTO DA PENHORA**, constante no R.03, da presente matrícula, ficando o imóvel objeto livre de quaisquer ônus referente à citada ação. Faz-se a presente averbação para todos os fins legais e de direito. Emolumentos VRC 425,25 - R\$104,61 - Funrejus: Isento, conforme Art. 3º, VII, alínea "b", nº 4 da Lei Estadual nº 12.216/1998, ISS: R\$5,23, FUNDEP: R\$5,23 e Selo Funarpen: R\$5,95. - Telêmaco Borba, 07 de julho de 2022. Selo Digital: 1174V.jvqPC.uZ4a2-CG3qb.ejyVj. - Eu, Aguiinaldo Venceslau Batista - Escrevente Substituto.

Av. 7 - M. 29.742 - Protocolo n.º 98.543 em 18 de outubro de 2022.

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Em conformidade com o artigo 14, § 4º do Provimento 39 do Conselho Nacional de Justiça, faz-se a presente para constar **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, em nome de **MARIA APARECIDA ASSAY**, CPF 942.749.409-34, conforme Certidão Positiva de Indisponibilidade de Bens Código do HASH: b46e339b0bcb.df94.01ef.f693.2f3c.cd5d.4ae4.2603, cadastrada em 07/10/2022, onde consta o Protocolo nº 202210.0712.02391989-IA-071; Processo nº 00003050720185090671; Emissor da Ordem: Vara do Trabalho de Telêmaco Borba/PR. Emolumentos VRC 630,00 - R\$154,98 - Funrejus: R\$38,75, ISS: R\$7,74, FUNDEP: R\$7,74 e Selo Funarpen: R\$0,00, a serem recolhidos nos termos do Art. 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. - Telêmaco Borba, 18 de outubro de 2022. Selo Digital: 1174v.wBD5L.HYNAN-Sj8ES.S555X - Eu, Aguiinaldo Venceslau Batista - Escrevente Substituto.

Av. 8 - M. 29.742 - Protocolo n.º 106.916, em 08 de abril de 2025.

TÍTULO: LEVANTAMENTO DE PENHORA - Conforme Mandado de Averbação, datado de 05/12/2023, lavrado por determinação do MM.DD. Juiz de Direito, Dr. Norton Thomé Zardo, da Vara de Família e Sucessões de Telêmaco Borba/PR, extraído dos autos nº 0007083-90.2010.8.16.0165 de Execução de Alimentos, averba-se o **LEVANTAMENTO DA PENHORA**, constante no R. 04, da presente matrícula, ficando o imóvel objeto livre de quaisquer ônus referente à citada ação. Faz-se a presente averbação para todos os fins legais e de direito. Emolumentos NIHIL. - Telêmaco Borba, 09 de abril de 2025. - Selo de Fiscalização: SFR11.nJohP.4vvyR-PAMTe.1174q. - Eu, Bel. Alessandro Augusto de Araujo - Agente Delegado - Portaria nº 05/2017.